



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
1955 1956 1957 1958 1959 1960

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1256/2019, de 05 de Abril de 2019.

EMENTA: Propõe concessão de **TITULO DE CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADANIA UBAJARENSE** À **SENHORA CLECIANA PAULA OLIVEIRA GALVÃO**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços que a homenageada presta à comunidade Ubajarense por meio das atividades de cunho econômico e social que desempenha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara – CNPJ: 07.735.541/0001-07
Rua José Rufino Pereira, 96, Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara-CE.